



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais acessórios de proteção e segurança, destinados ao atendimento das necessidades do Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Administração (SMAD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais a serem adquiridos, suas especificações, unidades de fornecimento e respectivos quantitativos encontram-se discriminados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Óculos de segurança incolor, com lente em policarbonato, lente única, proteção lateral e amplo campo de visão, permitindo o uso simultâneo com óculos de grau. Proteção contra impactos de partículas volantes, com filtragem de 99% dos raios UVA e UVB. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido. Embalagem individual.	UN	6
2	Luva de segurança confeccionada em raspa de couro, modelo cano curto, destinada à proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com reforço nas regiões de maior desgaste. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.	PAR	6
3	Luva de segurança confeccionada em raspa de couro, modelo cano longo, destinada à proteção das mãos e antebraços contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com reforço nas regiões de maior desgaste. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.	PAR	6
4	Botina de segurança, tamanho nº 40, confeccionada em couro, com biqueira elástica em PVC e solado de borracha antiderrapante. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.	PAR	2





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	Botina de segurança, tamanho nº 41, confeccionada em couro, com biqueira elástica em PVC e solado de borracha antiderrapante. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.	PAR	2
6	Botina de segurança, tamanho nº 42, confeccionada em couro, com biqueira elástica em PVC e solado de borracha antiderrapante. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.	PAR	2
7	Conjunto para trabalho em altura, composto por cinto de segurança tipo paraquedista, com 3 pontos de conexão, acompanhado de 01 talabarte duplo e 01 trava-quedas em aço para corda de 12 mm, com componentes compatíveis entre si.	CONJUNTO	1
8	Corda de segurança em poliamida, diâmetro de 12 mm, para trabalho em altura, em conformidade com a NR-18, compatível com trava-quedas.	METRO	75
9	Avental de segurança confeccionado em vaqueta, sem emendas, destinado à proteção do usuário durante atividades de soldagem e contra a projeção de faíscas. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.	UN	1

1.3. Os itens caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar EPIs e materiais acessórios de proteção e segurança aos servidores do Setor de Manutenção da SMAD, visando à proteção dos trabalhadores durante a execução das atividades de manutenção e à redução da exposição aos riscos ocupacionais inerentes às atividades desempenhadas.

A necessidade da contratação e a solução adotada encontram-se fundamentadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 425/2026 e no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integram a fase preparatória do Processo Digital nº 56.644/2026.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos bens objeto da contratação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades do Setor de Manutenção da SMAD.

O fornecimento será realizado de forma única e integral, contemplando os materiais devidamente acondicionados e em condições adequadas de uso, observados os requisitos técnicos e de segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Os itens classificados como Equipamentos de Proteção Individual deverão atender às disposições da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

4.3. Os equipamentos destinados à proteção contra quedas em trabalho em altura deverão observar, ainda, os requisitos aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), devendo os componentes do sistema ser compatíveis entre si.

4.4. Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, quando aplicável, devidamente acondicionados e identificados, sem sinais de violação, avarias ou qualquer condição que possa comprometer sua qualidade, segurança ou utilização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de forma única e integral, mediante emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Contratada.

5.3. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, situado na Av. Gal. Flores da Cunha, nº 2.209, bairro São Vicente de Paulo, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e conservação e em conformidade com as especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5. Os materiais entregues em desacordo com as especificações, que apresentem avarias, defeitos, vícios ou qualquer condição que comprometa sua utilização serão rejeitados, devendo ser substituídos pela Contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

5.6. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, retirada e substituição de materiais rejeitados, serão de responsabilidade da Contratada.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 7.685/2023:

6.1.1. Gestor da Contratação

Servidor: Julian Bielemann Gravina

Matrícula: 14084

6.1.2. Fiscal Técnico

Servidor: José Alfredo Gamba

Matrícula: 13331

6.1.3. Fiscal Administrativo

Servidor: Jorge Cezar Bernardes da Rocha

Matrícula: 13752

6.2. Caberá aos fiscais, no âmbito de suas respectivas atribuições, acompanhar a execução da contratação, verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências e adotar ou solicitar as providências cabíveis.

6.3. Caberá ao gestor coordenar o acompanhamento da contratação e adotar as providências necessárias diante das ocorrências comunicadas pelos fiscais.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Considerando a natureza do objeto, não haverá medição, sendo o pagamento realizado em parcela única, após o recebimento definitivo dos bens.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos bens e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, considerando-se, para início da contagem, o último desses eventos.

7.3. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, o documento será devolvido à Contratada para correção, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3. A proposta deverá indicar a marca dos produtos ofertados e, para os itens classificados como Equipamentos de Proteção Individual, o respectivo número do Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

8.4. Somente será classificada a proposta que atender integralmente às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e apresentar preço compatível com o valor estimado para o respectivo item.

8.5. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62, incisos I e III, 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 1.416,84 (mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)**, apurado mediante pesquisa de preços realizada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme relatório que integra o processo.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Recurso	
Código Reduzido:	972
Órgão:	3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	1 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2006 - Manutenção da SMAD
Vínculo:	15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos / Recursos Livres
Subelemento:	33390302800000000000 - Material de proteção e segurança

Cachoeirinha/RS, 16 de setembro de 2026.

TATIANA AUST DA SILVA

Assist. Administrativo

Mat. 15075

MAICO PEDROSO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 043/2026

